

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO

Rua. Professora Silvia Ferreira, 176, Cep: 54.400-220
Piedade Jaboatão - Pernambuco
Fone: 81-3203-5145, email: contato@2registrojaboatao.com

CERTIDÃO**Protocolo:16857**

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo desta Serventia, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a **Matrícula 8308** do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Dado do Imóvel: apto nº 303, do bloco 21, do Residencial Ecolife Yapoatan, situado na Rua Santa Luzia, nº 221, no bairro de Zumbi do Pacheco, em zona urbana desta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, composto pelos seguintes cômodos: sala, dois quartos sociais, WC social, cozinha e área de serviço; com área privativa de 50,36m², uma área comum de 6,88m² e uma área total de 57,24m², CEP: 54300-370.

Inscrição Municipal : 3.2575.064.02.1235.7335.0**Sequencial:** 1.5080102

Dados do Proprietário: Proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 e proprietário fiduciante GEIZE PRISCILA ALVES DE SANTANA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CNH: 06199855903-DETRAN, CPF: 014.087.494-16, residente e domiciliado na Rua Edilberto Leal Barbosa, 121, Imbiribeira, Recife/PE.

Registro Anterior: Matrícula nº 71007 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2023. A 1ª Substituta: _____ . (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).

AV-1 - 8308 - Protocolo nº 11514, prenotado em 26.09.2023. COMUNICAÇÕES: Conforme requerimento, datada de 02.06.2023, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CESAV/BU, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **AVERBAM-SE AS SEGUINTE**
COMUNICAÇÕES: R-1) COMPRA E VENDA, adquirente Geize Priscila Alves de Santana;
R-2) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA na quantia de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais), pagável no prazo de 360 meses; **AV-3) AVERBAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**. Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38; ISS: R\$4,19. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2023. A 1ª Substituta: _____ . (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).

AV-2 - 8308 - Protocolo nº 11514, prenotado em 26.09.2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Conforme requerimento datado de 02.06.2023, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CESAV/BU, acima qualificada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária comunicada no **AV-1** da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado eletronicamente. Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38; ISS: R\$4,19. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 04 de setembro de 2023. A 1ª

Substituta: _____ . (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).

AV-3 - 8308 - Protocolo nº 14042, prenotado em 19.09.2024 - DECURSO DE PRAZO. Procedese à presente averbação para constar que, o curso do procedimento indicado no AV-2 da presente matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emolumentos: 78,98; TSNR: R\$17,55; FERC: R\$ 8,78; FERM: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76; ISS: R\$ 4,39. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2024. A 1ª Substituta: _____.(Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

AV-4 - 8308 - Protocolo nº 14042, prenotado em 19.09.2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Conforme requerimento datado de 25.07.2024, no qual a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL Milton Fontana, instruído pela Certidão de Notificação datada de 29/09/2023, constando que foi efetuada a notificação pela 2ª Serventia de Registro de Títulos e Documentos do Jaboatão dos Guararapes-PE, da devedora fiduciante, **GEIZE PRISCILA ALVES DE SANTANA**, acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, **AVERBA-SE a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 170.000,00, em data de 09/07/2024, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – Processo nº 102215.24.3 e Certidão de Quitação do ITBI, datada de 16 de setembro de 2024. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emolumentos: R\$ 806,59; TSNR: R\$ 343,38; FERM: R\$ 8,96; FUNSEG: R\$ 17,92; FERC: R\$ 89,62; ISS: R\$ 44,81. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2024. A 1ª Substituta: _____.(Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão)

CERTIFICO, a pedido do usuário e de conformidade com a regra posta no art. 19, da lei federal nº 6.015/73, que desde 13 de dezembro de 2017 é o que CONSTA com relação a presente matrícula **Selo Digital: 0159400.GUG03202401.01288 - Consulte a autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital> (01/2014 DJE 04/02/2014) Emolumentos: R\$ 32,04. TSNR: R\$ 7,12. FERC: R\$ 3,56. FERM: R\$ 0,36. FUNSEG: R\$ 0,71. ISS: R\$ 1,78.** ; Dou fé Jaboatão dos Guararapes. 19/09/2024 (Informações consolidadas até a véspera desta data). O Oficial: _____ . Valdecy José Gusmão da Silva Júnior.

CERTIFICO que os custos atribuídos a presente certidão serão repassados de conformidade aos **REPASSES DA ARISP** em decorrência do seu pagamento já ter sido atribuído e pago á plataforma **ONR – OFÍCIO ELETRÔNICO** da seguinte forma: **Emolumentos: R\$ 40,12, TSNR: R\$ 8,92, FERC: R\$ 4,46, FERM: R\$ 0,45, FUNSEG: R\$ 0,89, ISS: R\$ 2,23.** O Oficial: _____ . Valdecy José Gusmão da Silva Júnior.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159400.GUG03202401.01288

Data: 19/09/2024 16:56:52

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/BZZ2K-Z2KZ-AGZPF-GM973>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BZZ2K-Z2K2Z-AGZPF-GM973

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valdecy Jose Gusmao Da Silva Junior (CPF 409.193.744-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BZZ2K-Z2K2Z-AGZPF-GM973>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>